



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº 4.814/GP/2021

De 25 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1º - Fica concedido a renovação de cedência ao servidor **FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES**, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, matrícula 36, para Departamento De Estradas De Rodagem E Transporte DER-RO, a partir de 01º de janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia IPC, sendo 14% parte servidor, e 16,91% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 25/11/2021 às 15:49, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID

